

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS E DAS VAGAS QUE VIEREM A SURGIR PARA OS CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO E TÉCNICO JUDICIÁRIO

EDITAL Nº 320/2026 (CANDIDATos SUB JUDICE)

O DESEMBARGADOR JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, tendo em vista o Processo SEI nº 80521122.000050/2026-71 e o Edital nº 01/2023 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos vagos e das vagas que vierem a surgir para os cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário da Bahia (nº 3.308), edição de 10/04/2023 e retificação posterior, RESOLVE:

1. Tornar Público o Resultado Provisório da Prova Objetiva e da Prova Discursiva – Redação dos candidatos sub judge relacionados abaixo para o cargo de Técnico Judiciário – Escrevente de Cartório.

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE: T – TÉCNICO JUDICIÁRIO – ESCRIVENTE DE CARTÓRIO

COMARCA: 001 – SALVADOR

NÚMERO	NOME	OBJETIVA	REDAÇÃO	PONTOS	CLASS	DECISÃO JUDICIAL
0064094d	BARBARA DE CARVALHO BRITO (SUB JUDICE)	6.44	7.70	14.14	48	8104893- 77.2026.8.05.0001
0006857d	EMILIA SILVA OLIVEIRA (SUB JUDICE)	7.69	6.95	14.64	48	8074426- 18.2026.8.05.0001
0002055c	MARCELA PEDREIRA GUERRA (SUB JUDICE)	6.38	7.55	13.93	48	8089526- 13.2026.8.05.0001

2. Estabelecer que a vista da Folha de Repostas da Prova Discursiva – Redação, nos termos do item 13.9, Capítulo 13 do Edital nº 01/2023 de Abertura de Inscrições, estará disponível durante o período recursal no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

3. INFORMAR que os recursos referentes aos resultados das Provas deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente, por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

Salvador/BA, 09 de junho de 2026.

DESEMBARGADOR JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS E DAS VAGAS QUE VIEREM A SURGIR PARA OS CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO E TÉCNICO JUDICIÁRIO

EDITAL Nº 321/2026 (CANDIDATA SUB JUDICE)

O DESEMBARGADOR JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, tendo em vista o Processo SEI nº 80521122.000050/2026-71 e o Edital nº 01/2023 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos vagos e das vagas que vierem a surgir para os cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário da Bahia (nº 3.308), edição de 10/04/2023 e retificação posterior, RESOLVE:

1. Reservar vaga, até o julgamento final do feito, à candidata CAMILE FIRMINO SA SANTOS (Sub Judge), inscrição nº 0079708k, para o cargo de Técnico Judiciário – Escrevente de Cartório para a Comarca de Classificação: 050 - Ilhéus, em cumprimento à decisão concedida nos autos do Processo Judicial nº 8001853-64.2026.8.05.0103.

Salvador/BA, 09 de junho de 2026.

DESEMBARGADOR JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

ATO NORMATIVO CONJUNTO Nº 17, DE 9 DE junho DE 2026.

Institui equipe de esforço concentrado da Corregedoria-Geral da Justiça para atuação nas Comarcas de Ribeira do Pombal, Nova Viçosa, Buerarema e Itamaraju, cria polo de apoio na Comarca de Salvador e dá outras providências.

O Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, e o Desembargador EMÍLIO SALOMÃO PINTO RESEDÁ, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista do que consta do processo SEI nº 80520083.000112/2026-96,

CONSIDERANDO o alinhamento do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia à Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, especialmente ao Macrodesafio “Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional”; e

CONSIDERANDO a necessidade de saneamento do acervo processual e a regularização da prestação jurisdicional em unidades com elevado volume de processos paralisados,

DECIDEM

Art. 1º Fica instituída equipe de esforço concentrado da Corregedoria-Geral da Justiça para atuar no saneamento das seguintes unidades judiciárias:

- I - 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Ribeira do Pombal;
- II - Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Nova Viçosa;
- III - Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Buerarema;
- IV - 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Itamaraju.

Art. 2º Fica instituído polo de apoio da equipe de esforço concentrado na Comarca de Salvador, destinado ao apoio operacional e à centralização das atividades administrativas necessárias ao cumprimento deste Ato Normativo Conjunto.

Art. 3º A coordenação da equipe de esforço concentrado competirá à Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, Júnia Araújo Ribeiro Dias.

Art. 4º A equipe de esforço concentrado da Corregedoria-Geral da Justiça será estruturada em:

- I - Núcleo de Apoio ao Gabinete; e
- II - Núcleo de Apoio ao Cartório.

Art. 5º O Núcleo de Apoio ao Gabinete será composto pelos seguintes magistrados e magistradas:

- I - Juiz de Direito Teomar Almeida de Oliveira, matrícula nº 967.974-0;
- II - Juiz de Direito Tardelli Cerqueira Boaventura, matrícula nº 901.423-3;
- III - Juíza de Direito Júlia Wanderley Lopes, matrícula nº 970.528-7;
- IV - Juíza de Direito Thais de Carvalho Kronemberger, matrícula nº 970.474-4;
- V - Juíza de Direito Catusca Barros Vieira Bernardino, matrícula nº 970.465-5;
- VI - Juiz de Direito Leonardo Brito Pirajá de Oliveira, matrícula nº 969.680-6;
- VII - Juiz de Direito Marcus Vinicius da Costa Paiva, matrícula nº 969.703-9;
- VIII - Juiz de Direito João Paulo da Silva Antal, matrícula nº 969.676-2;
- IX - Juiz de Direito José de Souza Brandão Netto, matrícula nº 901.614-7;
- X - Juiz de Direito Bruno Borges Lima Damas, matrícula nº 969.724-1;
- XI - Juíza de Direito Patrícia Nogueira Rodrigues, matrícula nº 969.685-7.

Art. 6º O Núcleo de Apoio ao Cartório será composto pelos seguintes servidores e servidoras:

- I - Ariane Souza Bastos, matrícula nº 903.386-6, na condição de coordenadora;
- II - Maria Celeste Lima Silva, matrícula nº 215.094-8;
- III - Rosilene Moraes de Freitas, matrícula nº 800.426-9;
- IV - Vanessa Cristina Matteoni Picchi, matrícula nº 900.296-0;
- V - Carla Cristina Coelho da Costa, matrícula nº 901.911-1;
- VI - Marta Braga Mullem, matrícula nº 969.814-0;
- VII - Rosenita Socorro Moreira do Nascimento, matrícula nº 86.982-1;
- VIII - Cláudio José Andrade dos Reis Filho, matrícula nº 971.773-0.

§1º A coordenação do Núcleo de Apoio ao Cartório contará com o apoio do Escritório de Projetos e Processos Departamentais da Corregedoria-Geral da Justiça (EDEP/CGJ).

§ 2º Poderão ainda compor o núcleo servidores lotados na unidade em saneamento que se voluntariarem de modo devidamente documentado, o que será informado à Presidência do Tribunal de Justiça para as finalidades devidas.

§ 3º A execução das atividades no âmbito deste Ato Normativo Conjunto deverá se dar sem prejuízo das atividades desempenhadas pelo servidor na unidade de origem no decorrer da jornada ordinária de trabalho.

Art. 7º Os servidores efetivos do Núcleo de Apoio a Cartório que realizarem atividades relacionadas ao saneamento após o término do horário normal de expediente, têm direito ao pagamento de hora extra, desde que não ocupem cargo ou função gratificada.

§ 1º O trabalho extraordinário fica limitado a, no máximo, 2 (duas) horas por dia, conforme previsto no art. 90 da Lei nº 6.677/1994.

§ 2º O pagamento das horas extras será solicitado pelo servidor coordenador do Escritório de Projetos e Processos Departamentais da Corregedoria-Geral da Justiça (EDEP/CGJ), por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), à Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGESP), acompanhado de declaração do solicitante com o detalhamento dos dias e horários em que cada servidor coordenado atuou durante o respectivo mês.

Art. 8º São atribuições do Núcleo de Apoio ao Gabinete proferir sentenças, decisões e despachos nos processos, observada, preferencialmente, a ordem cronológica de conclusão, bem como realizar audiências.

Art. 9º São atribuições do Núcleo de Apoio ao Cartório realizar as movimentações e expedições de competência da Secretaria, tais como conclusões, remessas, redistribuições, arquivamentos, atos ordinatórios, certidões, cartas e mandados, bem como elaborar minutas de atos judiciais, observada, preferencialmente, a data mais antiga da última movimentação dos processos, exceto quando se tratar de execução de estratégia aprovada pela Coordenação da equipe de esforço concentrado.

Art. 10. A equipe de esforço concentrado tem por objetivo reduzir o número de processos paralisados há mais de 120 (cento e vinte) dias e contribuir para o incremento da Meta 2.

Art. 11. As atividades da equipe de esforço concentrado serão desenvolvidas pelo prazo de 3 (três) meses, prorrogável por igual período, mediante ato conjunto da Presidência e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 12. A atuação da equipe ocorrerá preferencialmente de forma remota, mediante utilização dos sistemas processuais do TJBA, podendo ocorrer presencialmente quando necessário.

Art. 13. As magistradas e os magistrados, as servidoras e os servidores integrantes da equipe poderão requerer a suspensão do gozo de férias e licenças-prêmio por imperiosa necessidade do serviço público durante o período de atuação.

Parágrafo único. Incumbirá a cada integrante da equipe protocolar requerimento individual de alteração das datas previamente agendadas, instruído com o presente Ato Normativo Conjunto, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Art. 14. Concluídas as atividades, a equipe de esforço concentrado será extinta.

Art. 15. Este Ato Normativo Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado nesta Cidade de Salvador, aos 9 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia

Desembargador EMÍLIO SALOMÃO PINTO RESEDÁ
Corregedor-Geral da Justiça

DECRETO JUDICIÁRIO nº 842, de 9 de junho de 2026.

Dispõe sobre a participação de servidores(as) integrantes do Sistema dos Juizados Especiais na Semana Nacional dos Juizados Especiais 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do processo SEI nº 80506597.000506/2026-23,

CONSIDERANDO que a Resolução CNJ nº 533/2023 institui a Semana Nacional dos Juizados Especiais para valorização, visibilidade e gestão do Sistema dos Juizados Especiais, bem como preconiza a utilização de metodologias ativas para a prospecção de ações exitosas, a imersão em problemas complexos e a construção coletiva de soluções, com compartilhamento de resultados;

CONSIDERANDO que o Decreto Judiciário nº 209, de 28 de fevereiro de 2024, regulamentou, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, a realização da Semana Nacional dos Juizados Especiais, em consonância com as diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a recomendação de ampla participação e envolvimento de juízes(as), servidores(as), conciliadores(as) exclusivos(as) dos juizados especiais, juízes(as) leigos(as), estagiários(as) e demais colaboradores(as) dos juizados especiais nas atividades desenvolvidas, consoante disposto no art. 5º, inciso I, da Resolução CNJ nº 359, de 15 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que a Semana Nacional dos Juizados Especiais consiste em esforço institucional coletivo, em prol do aprimoramento da prestação jurisdicional no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais, realizado ao longo de uma semana, nos termos da Portaria Presidência nº 120, de 20 de março de 2026, do Conselho Nacional de Justiça; e

CONSIDERANDO a importância do aperfeiçoamento permanente dos(as) servidores(as), por meio de ações periódicas de capacitação e formação continuada,

DECIDE

Art. 1º Convocar todos(as) os(as) servidores(as) lotados(as) nas unidades do Sistema dos Juizados Especiais para participarem de capacitação obrigatória, a realizar-se no dia 18 de junho de 2026, das 14h às 15h30, sem prejuízo de suas funções e sem ônus para este Tribunal.

§ 1º Os(as) Secretários(as) e Assessores(as) de Magistrados(as) listados(as) no Anexo Único deverão participar presencialmente, no auditório do Fórum Ministro Adhemar Raymundo da Silva – Central dos Juizados Especiais (Imbuí).